

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 53/2022

Súmula do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 53/2022, que tem por finalidade autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa econômica Federa até o valor de R\$30.000.000 (trinta milhões) de reais, no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta anexos e justificativa.

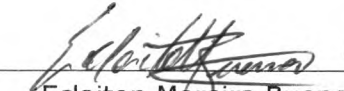
Com fundamento no artigo 56, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, *competete ao Prefeito superintender a arrecadação dos tributos, preços e outras rendas, bem como, a guarda e aplicação da receita dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos **créditos votados pela Câmara***. Igualmente, *cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento, com fulcro no art. 14, III, do mesmo Diploma.*

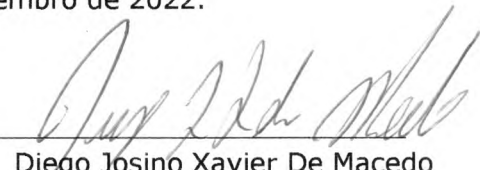
Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência do legislar sobre o objeto do referido projeto.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

Carambeí, 17 de novembro de 2022.


Elio Alves Cardoso
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário


Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente


Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567